EDITAL UNIVINTE Nº 003/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

A Reitora do Centro Universitário Univinte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conjunto com o Instituto Fucapsul, em conformidade com o termo de convênio para cooperação técnica operacional e científica, torna público o presente edital para a seleção de projetos de pesquisa, nos termos estabelecidos a seguir.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem como finalidade a seleção de projetos de pesquisa elaborados por professores do Centro Universitário Univinte e/ou pesquisadores externos, devidamente formalizados, visando fortalecer e ampliar as atividades de pesquisa institucional.

1.2 A iniciativa busca promover a produção de conhecimento alinhado às demandas sociais, científicas e tecnológicas, bem como fomentar a pesquisa aplicada, a inovação e o desenvolvimento sustentável, por meio da captação de recursos financeiros externos, com apoio técnico e administrativo do Instituto Fucapsul.

1.3 O presente edital terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, com recebimento de propostas em fluxo contínuo durante o período.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Fortalecer as linhas de pesquisa institucionais por meio do incentivo à elaboração de projetos que gerem conhecimento aplicado, inovador e alinhado às demandas sociais, científicas e tecnológicas.

1.2 Estimular a formação e consolidação de grupos de pesquisa, promovendo a integração entre professores e alunos em torno de temas relevantes para a sociedade e o setor produtivo, com foco na solução de problemas reais.

1.3 Fomentar a iniciação científica na graduação, inserindo alunos em atividades de investigação orientadas para o desenvolvimento de competências analíticas, investigativas e de inovação.

1.4 Integrar pesquisa, ensino e extensão, incentivando a aplicação prática dos resultados obtidos nos projetos de pesquisa, em ações com impacto social positivo e compromisso com o desenvolvimento sustentável.

1.5 Ampliar a cooperação com instituições externas e o setor produtivo, viabilizando parcerias estratégicas, captação de recursos financeiros e desenvolvimento de soluções tecnológicas e sustentáveis com benefícios concretos para a sociedade.

2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

3.1 As propostas deverão estar alinhadas à Política de Pesquisa do Centro Universitário Univinte e vinculadas a uma de suas linhas de pesquisa institucionais vigentes.

3.2 Poderão submeter propostas professores do Centro Universitário Univinte e/ou pesquisadores externos com interesse no desenvolvimento de projetos alinhados aos objetivos deste edital e às linhas de pesquisa institucionais.

3.3 Os proponentes não poderão possuir pendências institucionais relacionadas a programas de pesquisa ou extensão.

3.4 Os projetos deverão, sempre que pertinente, correlacionar seus resultados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e às práticas ambientais, sociais e de governança (ESG).

3.5 Projetos envolvendo seres humanos deverão obter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), quando aplicável, antes do início da coleta de dados.

3.6 Projetos envolvendo animais deverão obter aprovação do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), quando aplicável, antes do início das atividades.

3.7 Os coordenadores dos projetos são responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais conforme a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

DO CRONOGRAMA E VIGÊNCIA

4.1 O presente edital terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

4.2 As submissões ocorrerão em fluxo contínuo durante o período de vigência, conforme os procedimentos e orientações definidos pelo Instituto Fucapsul e pelo Centro Universitário Univinte.

3. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

5.1 O proponente deverá agendar diretamente com o Instituto Fucapsul a apresentação da proposta de pesquisa. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Centro Universitário Univinte deverá ser comunicada da submissão para fins de ciência e registro institucional.

5.2 O proponente deverá apresentar obrigatoriamente:

I – Currículo Lattes atualizado do coordenador do projeto;

II – Proposta simplificada de pesquisa contendo:

a) Título da proposta;

b) Contextualização e justificativa;

c) Objetivo da proposta;

d) Resultados e impactos esperados;

e) Estimativa de recursos necessários para execução.

5.3 Poderão ser solicitados documentos complementares conforme exigências específicas de cada processo de captação de recursos.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 A formalização jurídica, a captação de recursos financeiros e a gestão administrativa e financeira dos recursos captados serão realizadas pelo Instituto Fucapsul, observadas as exigências dos órgãos financiadores e a legislação vigente.

6.2 A aprovação da proposta no âmbito deste edital não garante automaticamente a obtenção de recursos financeiros externos.

7. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas serão avaliadas considerando:

I – relevância científica, social e tecnológica;

II – viabilidade técnica e financeira;

III – alinhamento às linhas de pesquisa institucionais;

IV – potencial de captação de recursos e estabelecimento de parcerias.

7.2 A avaliação será conduzida pelo Instituto Fucapsul, com apoio institucional do Centro Universitário Univinte.

7.3 As propostas submetidas poderão ser analisadas a qualquer tempo durante a vigência do edital.

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Centro Universitário Univinte

I – Registrar institucionalmente os projetos e seus resultados junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico;

II – Acompanhar os resultados científicos por meio de relatórios parciais e finais;

III – Apoiar ações de divulgação científica e tecnológica;

IV – Participar da formalização de contratos, convênios e demais instrumentos jurídicos relacionados aos projetos.

Instituto Fucapsul

I – Prospectar oportunidades de financiamento e promover a captação de recursos junto a agências de fomento, empresas, órgãos públicos e demais financiadores;

II – Avaliar as propostas quanto ao seu potencial de enquadramento em oportunidades de financiamento e captação de recursos;

III – Formalizar contratos, convênios e instrumentos jurídicos em conjunto com o Centro Universitário Univinte;

IV – Realizar a gestão administrativa e financeira dos recursos captados ou contratados.

8.1 Coordenador do Projeto

I – Executar o projeto conforme aprovado;

II – Orientar os alunos envolvidos;

III – Elaborar relatórios técnicos e científicos;

IV – Garantir o cumprimento das normas éticas e legais;

V – Divulgar os resultados em eventos e publicações;

VI – Comunicar formalmente quaisquer alterações relevantes no cronograma, equipe ou execução do projeto.

9. DOS RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Os coordenadores deverão apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Centro Universitário Univinte relatório técnico parcial a cada 6 (seis) meses de execução do projeto e relatório final ao término das atividades, observando o modelo e as orientações institucionais vigentes.

9.2 Os resultados deverão ser registrados junto ao Centro Universitário Univinte, podendo ser divulgados em eventos científicos, publicações e relatórios institucionais.

9.3 Nos projetos financiados, a prestação de contas será realizada pelo Instituto Fucapsul, observadas as exigências do instrumento de financiamento e da legislação aplicável.

9.4 As publicações científicas, apresentações em eventos e demais produtos resultantes dos projetos apoiados por este edital deverão mencionar o apoio institucional do Centro Universitário Univinte e do Instituto Fucapsul.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A submissão de propostas implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

10.2 As condições relativas à propriedade intelectual, à inovação e à titularidade dos resultados decorrentes dos projetos aprovados serão definidas e formalizadas previamente à execução do projeto, conforme a legislação vigente e os instrumentos jurídicos aplicáveis.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário Univinte, em conjunto com o Instituto Fucapsul.

Capivari de Baixo/SC, 05 de junho de 2026.

CLEUSA CLAUDINO MACHADO DEFREIN:04872734947

Assinado de forma digital por CLEUSA CLAUDINO MACHADO DEFREIN:04872734947
Dados: 2026.06.05 08:23:06 -03'00'

Cleusa Claudino Machado
Reitora do Centro Universitário Univinte